



## ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 29 de outubro de 2025

Local: TJCE

Horário: 14h00

### PARTICIPANTES:

#### Membros do Poder Judiciário:

- Desembargadora Lira Ramos (presidente)
- Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos (membro)
- Jorge Diciro - Juiz de Direito (membro)
- Jorge Cruz - Juiz de Direito (membro)
- Sérgio Augusto Furtado Neto Viana – Juiz de Direito (colaborador)
- Juíza Bruna dos Santos Rodrigues Costa - Juíza de Direito (colaboradora)

#### Servidores:

- Brenda
- Mariana
- Denise



## ORDEM DO DIA:

1. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA SOBRE PESSOAS IDOSAS (RESOLUÇÃO CNJ Nº 520/2023)
2. DISCUSSÃO SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL
3. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS
4. CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO
5. OBSERVATÓRIO DA PESSOA IDOSA E PARCERIAS ACADÊMICAS
6. VISITA TÉCNICA E BENCHMARKING
7. COMBATE À VIOLÊNCIA FINANCEIRA CONTRA A PESSOA IDOSA
8. PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA
9. EXPANSÃO DE AÇÕES E EVENTOS

## DELIBERAÇÕES:

1. QUANTO À COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL



Foi debatida a necessidade de ampliação do Comitê interno para um Comitê interinstitucional, nos termos do artigo 11 da Resolução CNJ nº 520/2023, que determina a criação de comitês multiníveis, multissetoriais e interinstitucionais para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas idosas.

Após ampla discussão sobre a melhor composição do Comitê, considerando a experiência do Tribunal de Justiça do Pará (primeiro colocado no Selo Justiça em Números na categoria de tribunais médios) e as orientações do Comitê Nacional, deliberou-se pela seguinte composição:

Membros Internos do TJCE:

- Comissão da Pessoa Idosa do TJCE (núcleo deliberativo)
- Representante da área de estatística/SEGOV
- Representante da Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Membros Externos:

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará (OAB/CE)
- Defensoria Pública do Estado do Ceará
- Ministério Público do Estado do Ceará
- Representante dos Cartórios Extrajudiciais

Observou-se que, embora inicialmente se tenha cogitado incluir os demais tribunais (TRF5, TRT, TRE), optou-se por manter o foco estadual, uma vez que cada tribunal possui autonomia para criar seus próprios comitês conforme



determinação do CNJ, evitando-se dispersão de esforços e mantendo o foco na priorização de julgamento de processos estaduais envolvendo pessoas idosas.

Registrou-se a possibilidade de criação de um Fórum Permanente de Diálogo Interinstitucional, nos termos da Resolução CNJ nº 520/2023, para articulação mais ampla com outros órgãos, conselhos de direitos da pessoa idosa e entidades da sociedade civil.

Foi registrada a importância de se estabelecer a cooperação por meio de ato conjunto, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº 520/2023.

Registrou-se, ainda, a necessidade de observar a simetria com o Comitê Nacional instituído pela Portaria CNJ nº 119/2024, realizando-se as adequações respectivas para o âmbito estadual, mantendo-se a estrutura e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com as adaptações necessárias às particularidades do Estado do Ceará.

## 2. QUANTO À PRIORIZAÇÃO DE PROCESSOS ENVOLVENDO PESSOAS IDOSAS

Discutiu-se a necessidade de implementação efetiva da prioridade processual prevista no artigo 6º da Resolução CNJ nº 520/2023, que estabelece:

- Prioridade de atendimento
- Prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais

Foi mencionada a experiência do Tribunal de Justiça do Pará, que conquistou o primeiro lugar no Selo Justiça em Números devido ao controle efetivo de todos os processos de prioridade envolvendo pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais,



demonstrando que o fator determinante para o êxito foi o controle estatístico rigoroso e a priorização efetiva no julgamento.

O Comitê deliberou pela necessidade de:

a) Solicitar à Secretaria de Gestão e Governança (SEGOV) dados fidedignos sobre:

- Quantidade total de processos envolvendo pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais
- Tempo médio de tramitação desses processos
- Distribuição por comarca e unidade judiciária

b) Com base nesses dados, elaborar diagnóstico preciso da situação atual

c) Realizar sensibilização junto às unidades judiciárias para priorização efetiva desses feitos

d) Propor fluxo processual específico para garantir celeridade em todas as fases processuais (citação, audiências, julgamento)

Frisou-se a necessidade de realizar campanha de sensibilização para o público interno, direcionada especificamente aos desembargadores, magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com o objetivo de conscientizar sobre a importância da priorização efetiva dos processos envolvendo pessoas idosas, ressaltando que a prioridade está prevista em lei e que os processos de pessoas idosas devem ser julgados antes dos demais.



Ademais, após a obtenção dos dados e das listas de processos envolvendo pessoas com 60 anos ou mais (60+), deliberou-se pela solicitação à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará de auxílio ao Núcleo de Produtividade Remota (NPR) do TJCE, para que este núcleo preste colaboração prioritária no julgamento dos processos identificados, direcionando seus esforços para o cumprimento da prioridade legal, viabilizando o cumprimento efetivo da legislação e dos objetivos da política judiciária sobre pessoas idosas.

### 3. QUANTO ÀS CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO

Foi debatida a implementação de campanhas de sensibilização, tanto para o público interno (magistrados e servidores) quanto para o público externo.

Deliberou-se pelo foco inicial no público interno, por meio de:

- Capacitação de magistrados e servidores sobre a temática da pessoa idosa e a legislação de proteção
- Ações pedagógicas junto às unidades judiciárias
- Desenvolvimento de material de orientação sobre prioridade processual
- Divulgação de boas práticas e casos de sucesso

A campanha para o público externo foi registrada como ação a ser desenvolvida em momento posterior.

O Comitê deliberou pela solicitação à Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (ASCOM/TJCE) para a realização de campanha



institucional de sensibilização, tanto para o público interno quanto para o público externo, visando dar visibilidade à Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e conscientizar a sociedade sobre os direitos das pessoas idosas e as medidas de proteção disponíveis no âmbito do Poder Judiciário estadual.

#### 4. QUANTO AO OBSERVATÓRIO DA PESSOA IDOSA E PARCERIAS ACADÊMICAS

Registrou-se que já existe Termo de Cooperação firmado entre o TJCE e a Universidade de Fortaleza (UNIFOR) para criação do Observatório da Pessoa Idosa, estabelecido em seminário anterior, aguardando apenas início de operação.

Deliberou-se pelo aprofundamento desta parceria, com as seguintes propostas:

a) Reunião com a Reitoria da UNIFOR para definir:

- Demandas de pesquisa a serem desenvolvidas pelo Observatório
- Dados que serão compartilhados pelo TJCE (observando-se a LGPD e necessária anonimização)
- Foco inicial em temas como curatela e empréstimos consignados (áreas de grande vulnerabilidade)
- Metodologia de trabalho e periodicidade de entregas

b) Estudo da viabilidade de criação de Laboratório de Inovação e Tecnologia voltado à Pessoa Idosa, nos moldes do LABLUZ (Laboratório de Inovação do TJCE), que poderia ser:

- Extensão do LABLUZ com foco específico na pessoa idosa



- Novo laboratório vinculado ao Observatório da Pessoa Idosa
- Estrutura similar ao laboratório existente no TRE-CE (LIODS)

c) O laboratório contaria com:

- Estagiários da UNIFOR de diversas áreas (Direito, Estatística, Comunicação, Design, Tecnologia da Informação)
- Supervisão de professores doutores
- Juízes supervisores do TJCE
- Foco em desenvolvimento de soluções tecnológicas, análise de dados e produção de conhecimento

d) Contrapartida do TJCE:

- Cessão de duas vagas de estágio (oriundas da cota da UNIFOR)
- Fornecimento de dados anonimizados
- Supervisão judicial

Destacou-se que a UNIFOR tem interesse institucional neste tipo de parceria e que o laboratório seria instalado no campus da universidade, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

## 5. QUANTO À VISITA TÉCNICA E BENCHMARKING

Deliberou-se pela solicitação à Presidência do TJCE de autorização para realização de visita técnica ao Tribunal de Justiça do Pará, primeiro colocado no Selo Justiça em Números na categoria de tribunais médios, com o objetivo de conhecer as boas práticas implementadas, especialmente no que se refere ao



controle estatístico e priorização de julgamento de processos envolvendo pessoas idosas.

A visita seria composta por 2 (dois) a 3 (três) membros do Comitê.

## 6. QUANTO AO COMBATE À VIOLÊNCIA FINANCEIRA CONTRA A PESSOA IDOSA

Foi registrado que o TJCE realiza anualmente, desde 2023, o evento "Junho Violeta" (15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa), promovendo seminários internacionais sobre o tema.

Deliberou-se que:

- a) Será proposta a realização do evento de 2026 em parceria com a Universidade de Fortaleza (UNIFOR), que disponibilizaria o espaço do Teatro Celina Queiroz (Tempo Forte), infraestrutura e apoio logístico
- b) O evento manterá caráter internacional, dando continuidade à produção acadêmica sobre o tema
- c) Será dada continuidade à publicação de livros resultantes dos seminários, já havendo dois livros publicados
- d) A comissão deverá articular com a ASCOM ampla divulgação do evento
- e) Será elaborada proposta de campanha específica sobre destinação de percentual do Imposto de Renda aos Fundos da Pessoa Idosa (até 3% do IR



devido), articulando-se com Ministério Público, Defensoria Pública e OAB para engajamento da magistratura e demais operadores do direito nesta campanha (a ser implementada preferencialmente no exercício em curso (2025), anual-cariário a que se reportará a declaração de IR de 2026)

Registrrou-se que atualmente apenas quatro municípios do Ceará possuem Fundos da Pessoa Idosa estruturados: Fortaleza, Sobral, Juazeiro do Norte e Tauá.

## 7. QUANTO AO PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA

Será proposta ao TJCE a criação de Programa de Preparação para Aposentadoria para magistrados e servidores do TJCE, nos moldes de experiências exitosas de outros tribunais.

Deliberou-se por:

a) Levantamento de experiências em outros tribunais (citou-se o TRT da Região de São Paulo)

b) Estruturação de programa que inclua:

- Palestras sobre planejamento financeiro
- Acompanhamento psicológico
- Orientação sobre transição de carreira e projetos de vida pós-aposentadoria
- Início do acompanhamento 6 (seis) meses a 1 (um) ano antes da aposentadoria



c) Parceria com profissionais especializados (citou-se profissional com experiência específica nesta área, cônjuge de magistrado aposentado)

d) Possibilidade de aproveitamento de magistrados aposentados em atividades de conciliação, supervisão e outras funções, proporcionando transição mais branda e mantendo vínculo institucional

## 8. QUANTO À OBTENÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS

A Comissão deliberou pela solicitação formal de dados à Secretaria de Gestão e Governança (SEGOV/TJCE), sucessora da SEPLAG, solicitando-se à servidora Rafaela (responsável pela área) as seguintes informações:

- Quantidade total de processos envolvendo pessoas idosas (60 anos ou mais)
- Tempo de tramitação desses processos
- Processos paralisados há mais de 30 dias
- Distribuição por comarca e tipo de ação
- Dados sobre empréstimos consignados envolvendo pessoas idosas

Tais informações servirão de base para:

- Atuação da Comissão junto à Corregedoria, de forma pedagógica
- Implementação efetiva das prioridades previstas na legislação
- Direcionamento do trabalho do NPR
- Alimentação do Observatório da Pessoa Idosa



Destacou-se a importância de dados fidedignos, uma vez que o sistema PJe nem sempre reflete a realidade processual com precisão.

## 9. QUANTO ÀS OFICINAS DE ATENDIMENTO

Foi registrada a criação, em 02 de outubro de 2025, das Oficinas de Atendimento à Pessoa Idosa, nos moldes das oficinas já existentes para Direito de Família, com foco em:

- Escuta ativa qualificada
- Resolução de conflitos para além do litígio judicial
- Encaminhamento para rede de proteção
- Atendimento interdisciplinar

Pendente de definição o início efetivo das atividades e detalhamento do funcionamento.

## 10. QUANTO À EXPANSÃO DE AÇÕES E EVENTOS

Foi deliberada a expansão do evento "60+" para outros shoppings centers de Fortaleza, tendo em vista o sucesso da primeira edição realizada no Shopping Iguatemi, bem como demandas recebidas via Ouvidoria do TJCE.

Propostas:



- Realização de eventos em shoppings de regiões mais periféricas e populares (Messejana, Via Sul, entre outros)
- Avaliar a possibilidade de dois eventos anuais (possível cronograma: abril e outubro)
- Início dos contatos e planejamento para eventos de 2026
- Possibilidade de interiorização das ações, levando eventos similares para comarcas do interior

Foi mencionada também a possibilidade de articulação com o Programa PopRuaJud, tendo em vista a interseccionalidade entre pessoa idosa em situação de rua.

## 11. QUANTO À ESTRUTURA DE APOIO DO COMITÊ

Foi debatida a necessidade de estrutura administrativa de apoio ao Comitê, deliberando-se por:

### a) Composição atual:

- 2 (dois) Desembargadores coordenadores
- 2 (dois) Juízes de Direito membros
- 2 (dois) Juízes colaboradores

### b) Servidores de apoio:

- 2 (dois) servidores cedidos pelo gabinete da Desembargadora Lira
- 2 (dois) servidores cedidos pelo gabinete do Desembargador Raimundo Nonato



c) Pleito futuro de gratificação para os servidores que atuarem no Comitê, tendo em vista que outras comissões do TJCE contam com este benefício

d) Possibilidade de ampliação da estrutura conforme crescimento das demandas

## 12. OUTRAS DELIBERAÇÕES

Foi registrada a importância de articulação com:

a) Corregedoria Nacional de Justiça: para esclarecimentos sobre possibilidade de realização de mutirões específicos para julgamento de processos envolvendo pessoas idosas

b) Corregedoria Geral de Justiça do TJCE: para atuação pedagógica junto às unidades judiciárias, respeitando-se a autonomia e atribuições correccionais

c) Unimed Fortaleza: reunião com a presidência para discussão sobre convênios e parcerias voltadas ao atendimento de pessoas idosas

d) Grupo Bombeiro Fitness: articulação para oferta de CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos) para as 33 mil mulheres atendidas pelo programa de atividade física, muitas delas pessoas idosas sem educação formal completa

ENCAMINHAMENTOS:



1. Elaboração de minuta de ato de criação do Comitê Estadual da Pessoa Idosa, com a composição definida, observando-se a simetria com a Portaria CNJ nº 119/2024 e adequações para o âmbito estadual
2. Agendamento de reunião com a Presidência do TJCE para apresentação das propostas e solicitação de apoio institucional
3. Solicitação formal de dados estatísticos à SEGOV/TJCE (servidora Rafaela)
4. Desenvolvimento de proposta de campanha de sensibilização para o público interno (desembargadores, magistrados e servidores) - responsável: ASCOM
5. Articulação com a Corregedoria para atuação pedagógica junto às unidades judiciárias
6. Solicitação à Presidência do TJCE de auxílio do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) para julgamento prioritário dos processos envolvendo pessoas idosas, após obtenção das listas de processos
7. Solicitação à ASCOM/TJCE para realização de campanha institucional de sensibilização
8. Agendamento de reunião com a Reitoria da UNIFOR para discussão sobre:
  - Operacionalização do Observatório da Pessoa Idosa
  - Viabilidade de criação de Laboratório de Inovação
  - Apoio logístico para o evento Junho Violeta 2026



9. Solicitação à Presidência do TJCE de autorização para visita técnica ao Tribunal de Justiça do Pará

10. Elaboração de proposta de Programa de Preparação para Aposentadoria

11. Levantamento de shoppings para expansão do evento "60+" e início dos contatos para eventos em 2026

12. Articulação para campanha de destinação de IR aos Fundos da Pessoa Idosa (implementação em 2026)

#### OBSERVAÇÕES FINAIS:

A presente reunião foi realizada em cumprimento ao disposto na Resolução CNJ nº 520/2023, que institui a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades, visando garantir a adequada solução de conflitos e o enfrentamento da violência contra as pessoas idosas, bem como em observância à Portaria CNJ nº 119/2024, que instituiu o Comitê Nacional sobre a Pessoa Idosa e suas interseccionalidades.

A Comissão destacou como foco principal a efetiva priorização do julgamento de processos envolvendo pessoas idosas, reconhecendo que este é o diferencial determinante para o êxito da política judiciária e para a obtenção de bons resultados nas avaliações nacionais, a exemplo do Tribunal de Justiça do Pará.



Registrou-se que a Comissão encontra-se com agenda propositiva robusta e compromisso institucional com a implementação efetiva da política de proteção à pessoa idosa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A Comissão reafirmou seu compromisso com a implementação efetiva dos princípios estabelecidos na Resolução CNJ nº 520/2023, notadamente:

- Dignidade da pessoa humana
- Respeito à autonomia da pessoa idosa
- Melhor interesse da pessoa idosa
- Solidariedade intergeracional
- Acesso à justiça

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.